Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em 21 / 09 / 2020

LEI Nº 14.494
De 17 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O SANTUÁRIO DAS SETE CAPELAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 154/2020, de autoria do **Vereador Rodrigo Simões** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e declarado ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, o Santuário das Sete Capelas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto será responsável pela inclusão nos canais eletrônicos de divulgação e nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, bem como a colocação de placas na cidade com a indicação do Santuário das Sete Capelas como Ponto Turístico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 129/2020
Projeto de Lei nº 154/2020
Processo nº 2020.027373.2
ECZM